

PUBLICADO

Lauro de Freitas 23/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 184/2019:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a realização de cursos profissionalizantes em atendimento à população usuária da política pública de assistência social, especialmente o público beneficiário do Programa Bolsa Família.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 025/2019, Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14635/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200.2095.33903900-29

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ: 03.682.189/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 11º andar, Pituba, CEP: 41.820-021, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

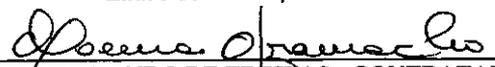
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 20/09/2021 e prazo final em 20/09/2022, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se, para tanto, o saldo atual existente, mantidas as demais condições contratadas, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

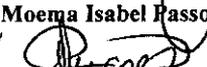
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

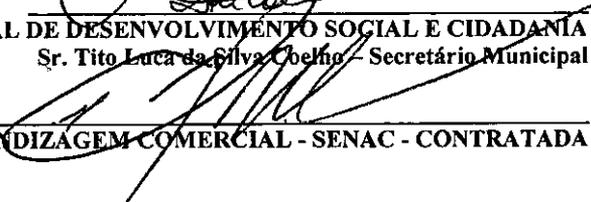
**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

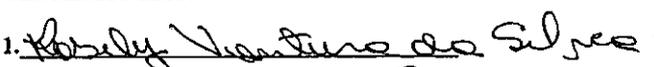
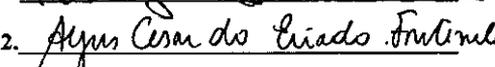
Lauro de Freitas, 20 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Sr. Tito Luca da Silva Coelho - Secretário Municipal

  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Roberto Ventura da Silva - 081.887.265-53
2.  Alyson Cesar do Prado Furtado 217.914.145-91



  
RAPHAEL GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

